LEI Nº 1506, DE 06 DE MARÇO DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1512, de 13 de fevereiro de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 1.714.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02 de março de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2020 no valor de até R$ 1.714.000,00 (Um Milhão, setecentos e quatorze mil reais), na forma a saber:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo
Unid. Orç.: 002 – Industria, Comércio e Turismo
27.813.0032.10036 – Const. Compl. Araguaia de Lazer – Lagoa dos Buritis
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 316.000,00**
Fonte: 0.3.92.000000 – Recursos Alienação de Bens – Exercício Anterior

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde, Recursos Vinculados
10.302.0026.20056 – Participação em Consórcio Público de Saúde
4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 650.000,00**
Fonte: 0.3.47.000000 – Transf. Recursos do SUS – Bloco de Investimentos – ASPS – Exerc. Ant.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde, Recursos Vinculados
10.301.0025.20051 – Atendimento Médico a População Bloco de Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou distribuição Gratuita **R$ 100.000,00**
Fonte: 0.3.46.000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Sus Governo Federal – bloco custeio de ASPS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde, Recursos Vinculados
10.301.0025.20052 – Assistência Farmacêutica Bloco Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou distribuição Gratuita **R$ 100.000,00**
Fonte: 0.3.46.000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Sus Governo Federal – bloco custeio de ASPS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde, Recursos Vinculados
10.301.0025.20051 – Atend. Médico a População Bloco de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 109.000,00**
Fonte: 0.3.42.000000 – Transf. De Recursos do Sistema Único de Saude – Sus Estado

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!
Adm. 2017/2020

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde, Recursos Vinculados
10.301.0025.20052 – Assistência Farmacêutica Bloco Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou distribuição Gratuita **R$ 100.000,00**
Fonte: 0.3.42.000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Sus Governo Federal – bloco custeio de ASPS

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura
26.782.0034.20092 – Manutenção de Estradas Municipais Vicinais Cide e Fethab
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 64.000,00**
Fonte: 0.3.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação-Fethab

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 001 – Serviços Urbanos
15.451.0044.10055 – Parceria Público Privada para Ampliação e Manut. Rede de Energia
3.3.67.83.00.00 – Despesas decorrente de Contrato de Parceria Público Privada **R$ 225.000,00**
Fonte: 0.3.17.000000 – Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública.

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
08.243.0028.20117 – Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 50.000,00**
Fonte: 0.3.29.000000 – Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 06 DE MARÇO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças